QUINTA•FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024 • ANO XII | Nº 2209

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 11/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 128, DE 11 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA SEMEIA Nº. 002 DE 11 DE JULHO 2024 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, VÁLIDA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES A, CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.068.020/0005-90, LOCALIZADA Á FAZ. LATICINEIRA MONSENHOR HONORAH, S/N, SÃO ROQUE DO PRADO, PALMAS DE MONTE ALTO- BAHIA, CEP: 46.460-000, PARA A ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024IN
- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024IN

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 11/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 128, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar suplente, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, os princípios legais do art. 16 da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o afastamento de Conselheiro Tutelar titular para concorrer a mandato eletivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 08 de julho de 2024, a **Senhora Rose Marlene Rocha Cardoso**, Suplente do Conselho Tutelar, empossada por meio do Decreto nº 19/2024, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o período de afastamento do Conselheiro Tutelar titular para concorrer a mandato eletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 08 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de julho de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 11/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA SEMEIA Nº. 002 DE 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a DISPENSA **DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de **06 (seis) meses** a, **CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.068.020/0005-90**, localizada á Faz. Laticineira Monsenhor Honorah, S/N, São Roque do Prado, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, para a **atividade de Beneficiamento de carne** e estabelece outras providencias".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e processo **Nº 018/2024/SEMEIA/DLA**,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de **06 (SEIS) meses**, à **CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA**, portador do **CNPJ de Nº 01.068.020/0005-90**, localizada na Faz. Laticineira Monsenhor Honorah, S/N, São Roque do Prado, neste município, coordenadas geográficas: 14°15'30.23"S 43°15'18.03" O, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art.3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 11 de julho de 2024.

Mauricio Lusio Vieira Pereira Secretário Municipal de Meio Ambiente, Comércio e Indústria Dec. Nº. 05/01/2021	Assinatura: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 11/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 105/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELÉTRICA, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS NOS ANEXOS DESTE CONTRATO.; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 17 de junho de 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 27 de junho de 2024, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ENGERTCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 08.228.698/0001-09, no valor GLOBAL de R$ 107.634,20 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 031/2024IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO - BA, 10 de julho de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 11/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 111/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL.; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 04 de julho de 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 09 de julho de 2024, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **QUALITY SOLUCOES LTDA**, CNPJ n.º 53.111.410/0001-76, no valor GLOBAL de R$ 55.128,50 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 034/2024IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO - BA, 10 de julho de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 11/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 105/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3101/2024IN

N.º DO CONTRATO: 3101/2024IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELÉTRICA, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS NOS ANEXOS DESTE CONTRATO.

VALOR: R$ 107.634,20 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)., GLOBAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

FORNECEDOR: ENGERTCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.228.698/0001-09

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201000 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
FONTES	15000000 – Recursos Proprios%

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: ANDRÉ CABRAL MAGALHÃES

DATA: 11 de julho de 2024

ASSINTURA:

_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 11/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3301/2024IN

N.º DO CONTRATO: 3301/2024IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL.

VALOR: R$ 55.128,50 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), GLOBAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

FORNECEDOR: QUALITY SOLUCOES LTDA
CNPJ: 53.111.410/0001-76

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
FONTES	15001002 - Transferencia de Recursos - Saude 15%%

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: REBECCA CARDOSO PEREIRA

DATA: 11 de julho de 2024

ASSINTURA:

_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 11/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA3E-B382-0C3F-E8EC-F1AE

Hash do Documento

66bd5a8e97cc9b912bdf47cef7d3792883c1624081c9b4f8e46f5b9bbbec8153

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 11/07/2024 14:44 UTC-03:00